



MATÉRIA RECEBIDA Nº 467/2026
Ofício nº 861/2026

Ibitinga, 18 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 358/2026, dos Vereadores Ricardo Prado, Alliny Sartori, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Rafael Barata, Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 358/2026, da Câmara Municipal, referente à falta de iluminação pública e lâmpadas queimadas na avenida Wilson Pinheiro.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 13 de maio de 2026.

Resposta ao Requerimento nº 358/2.026, da Câmara Municipal

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de seu Secretário, vem respeitosamente por meio desta, apresentar as informações solicitadas em **Requerimento nº 358/2.026**, datado de 24 de abril de 2026, de autoria do nobre Vereador Ricardo Prado, acerca da falta de iluminação pública e lâmpadas queimadas da Avenida Wilson Pinheiro.

O assunto abordado é, sem dúvida, de grande relevância para o Município. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições, apresenta, a seguir, esclarecimentos aos questionamentos formulados:

- 1) Informar de quem é a responsabilidade pela manutenção, instalação e substituição da iluminação pública no referido trecho da Avenida Wilson Pinheiro, especificando se compete ao Município ou à concessionária CPFL?**

A responsabilidade pela instalação, manutenção e disponibilização da infraestrutura de iluminação pública no trecho mencionado da Avenida Wilson Pinheiro é da empresa loteadora Empreendimentos Imobiliários Calabrese, responsável pelo empreendimento localizado na referida área.

Nos termos da legislação urbanística aplicável aos loteamentos, compete ao loteador a execução e entrega da infraestrutura básica do empreendimento, incluindo rede de iluminação pública, instalação de braços de luz, luminárias e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento do sistema, até a efetiva conclusão e regularização do loteamento perante o Município e os órgãos competentes.

- 2) Esclarecer qual o motivo da ausência de luminárias em parte dos postes e da demora na substituição das lâmpadas queimadas existentes no local?**

A ausência de luminárias em parte dos postes e a demora na regularização da iluminação decorrem do fato de que a instalação dos braços de iluminação e demais equipamentos ainda não foi integralmente executada pela loteadora responsável, obrigação esta assumida no âmbito da implantação do loteamento.

Diante da situação constatada, a empresa responsável foi devidamente notificada pelo Município para promover a regularização da infraestrutura de iluminação pública no local, incluindo a instalação das luminárias faltantes e a adoção das providências necessárias para o pleno funcionamento do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

- 3) Informar qual o prazo previsto para a regularização completa da iluminação pública no trecho mencionado, incluindo a instalação das luminárias faltantes e a substituição das lâmpadas queimadas?

Informamos que o Município segue acompanhando a situação e cobrando administrativamente a adoção das medidas necessárias por parte da loteadora responsável. Contudo, o prazo para regularização completa depende da execução dos serviços pela empresa notificada, a quem compete a realização das adequações exigidas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LAÉRCIO MORETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PRADO

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A113-C303-3015-66D5



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A113-C303-3015-66D5